

32 de discussão do tema, destacou que o cenário prático da redução de 1500m para
33 500m talvez fosse inviável em quesitos técnicos, considerando a capacidade de
34 fiscalização do órgão ambiental estadual. O Adalberto Urbanetz - IAP trouxe à
35 discussão a necessidade de reflexão sobre a competência do município sobre seu
36 plano diretor, e a impossibilidade de interferência do Estado nas questões referentes
37 ao loteamento residencial, que têm se aproximado dos aterros. Mauricy Kawano -
38 menciona que o pedido foi feito por algumas empresas próximas a aterros e
39 menciona também o caso de Sarandi, após mais alguns apontamentos foi
40 deliberado pela CT que a solicitação da FIEP, referente ao protocolo nº 15.520.552-
41 0, fosse arquivado, e portando foi deliberado pela não alteração da alínea “c” do
42 art.15 da Deliberação 094/2014. Caso haja futuramente uma maior demanda dos
43 municípios, seria retomada a discussão. Desta forma, foi sugerido a edição de uma
44 recomendação para que os planos diretores atuais e os futuros, respeitem a
45 distância mínima determinada pelo Estado. O coordenador prosseguiu para o
46 próximo ponto de pauta que consistiu na discussão sobre a proposta de alteração da
47 resolução CEMA 065/08, apresentada pela secretaria, sendo proposto uma leitura
48 ponto a ponto da resolução, e que caso houvesse pontos de divergência ou
49 discussão mais aprofundada, seria estudo o ponto abordado com mais
50 detalhamento. Aprovado o método de trabalho proposto, Helder Nocko – CREA,
51 iniciou a leitura já realizando algumas alterações no corpo de texto da minuta e
52 outros pontos que serão discutidos nas próximas reuniões, ficou definido que Letícia
53 U. Maraschin e Cassiana Rufato Cardoso – MPPR; Germene Mallmann – OAB – PR
54 e Ana Paula Liberato – IAP trarão sugestões de alteração no texto do artigo 74,
55 considerando o conteúdo atual do artigo. Helder Nocko – CREA, sugeriu que a
56 leitura prosseguisse na próxima reunião, por se tratar de uma leitura extensa e que
57 necessita de atenção para discussão, encerrando o ponto de pauta. Por fim, no
58 intuito de definir as próximas reuniões os membros deliberaram quanto as datas dos
59 dias 19 (dezenove) e 26 (vinte e seis) do mês de setembro no período da manhã, às
60 12h10 (doze horas e dez minutos) se encerrou a reunião.

61

62 Curitiba, 11 de setembro de 2019.012